



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

2. CONTRATADA: **LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 1.697,96** (Hum mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	03	M3	BRITA Nº2	BRITA NORTE	97,00000	291,00
36	05	UN	CANO PVC RÍGIDO 150 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	134,84000	674,00
42	02	UN	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STYLL F220	STIHL	57,85000	115,70
52	08	UN	CUMEEIRAS 15º FIBROCIMENTO 6 MM.	IMBRALIT	28,34000	226,72
80	20	UN	Ilhós para carretel de roçadeiras	STHIL	4,90000	98,00



126	01	UN	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição.	RODO SUL	248,340 00	248,34
154	04	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML	ANJO	11,0000 0	44,00
Valor Total						1.697,96

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitante: Sec. Mun. de Obras

Projeto 2127 Manutenção da Rede de Esgoto

RV 1 Recurso Livre

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 15547

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Assis. Social

Projeto: 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais

RV: 1 Recurso Livre

Reduzido: 19584

Despesa: 3390.32.99.00.00.00 Outros materiais de distribuição gratuita

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 09 de Junho de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 09/06/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.